

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

Da: Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Sr. João Lucídio Lobato Paes
Assunto: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exa. autorização para a **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**, Objetivando a **Contratação de profissionais do setor Artístico Regional**, para as festividades culturais do tradicional Carnaval 2023 na cidade de Paragominas, cujas condicionantes constam no Termo de Referência em anexo.

A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

Atenciosamente,



Cláudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 16/02/23
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

ANEXO OFÍCIO Nº 0122/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2023



1 DO OBJETO:

1.1 “Contratação de profissionais do setor Artístico Regional, para as festividades culturais do tradicional Carnaval 2023 na cidade de Paragominas.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 Os serviços e quantidades, objeto do presente Termo de Referência, estará disposto na Solicitação de Despesa nº. 20230210004 - 20230210005 e mapa comparativo de preço.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência da prestação dos serviços será da contratação até 05/06/2023, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5 DA PROPOSTA:

5.1 A empresa deverá apresentar sua proposta, contendo todos os custos necessários para o fornecimento dos serviços, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

5.2 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o SERVIÇO cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

5.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

5.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

5.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

5.6 A proposta de preços apresentada está dentro da Disponibilidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

6 DA JUSTIFICATIVA:

6.1 O Carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira, compreendendo um conjunto de manifestações culturais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outras diversas atividades que as festividades tradicionais carnavalescas proporcionam.

6.2 Em nosso município não é diferente, entretanto, o carnaval tornou - se uma tradição no município de Paragominas, o evento vem sendo realizado desde 2012, e a cada ano vem tomando proporções maiores levando diversão e entretenimento a todos os municípios e regiões, assim como vários visitantes dos municípios do entorno da rodovia Belém/Brasília.

6.3 A festa acontece nas imediações da Praça principal do Bairro Nagib Demachki – Nagibão e Camboatã, que tem como objetivo, manter a tradições carnavalescas levando alegria aos foliões.

6.4 Isto posto, faz – se necessária a abertura de processo licitatório/Inexigibilidade para contratação de bandas locais e regionais; A fim de assegura-nos economicidade e transparência em todo o processo.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir e encaminhar a Ordem de Serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretário Municipal de Cultura;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

7.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

7.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;

7.5 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

7.6 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, o serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

8 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1 Comparecer aos locais do evento em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, previamente conforme cronograma montado pela Equipe da referida secretaria, com antecedência mínima de 01 (uma) hora;

8.2 Todos os instrumentos e acessório pessoal serão de responsabilidade do contratado.

8.3 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;

8.4 Caso a banda ou Artista, ultrapasse o tempo estabelecido pela contratante, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratante.

8.5 Não poderá haver interferências da contratada no que tange a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

8.6 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra (Carregadores – Rodier), encargos sociais e trabalhistas, transporte (Vans, Carro Executivo e ônibus para traslado municipal ou intermunicipal), combustível, seguranças pessoal dos artistas, bem como despesas e segurança no transporte (Escolta Policial ou Batedores), e outros materiais que se fizerem necessários para a prestação dos serviços descritos neste Termo de referência, serão por conta da CONTRATADA, isentando o Município Contratante de quaisquer despesas adicionais.

8.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;

8.9 Todos os custos referentes à entrega dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA.

8.10 Pagar os encargos sociais, decorrentes; Trabalhista, Social e Previdenciária;

8.11 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

8.12 Permitir a fiscalização pela contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

9 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Os serviços de apresentação Musical ora solicitados deverão ser prestados no palco que será montado na quadra poliesportiva localizada na rua Roberto Irineu Marinho no bairro Nagib Demachki (NAGIBÃO), nos dias 18,19, 20 e 21 de fevereiro e 20 de fevereiro no Camboatã de 2023 .

10 PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se o serviço de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas.

10.9 A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

10.10 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

10.11 A contratante deverá efetuar os pagamento, após a realização do evento, até dia 24 de fevereiro do presente ano, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido dos serviços, assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto pelo servidor que fiscalizou, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64;

11 DAS SANCÕES:

11.1 Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados, a contratada estará sujeita às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

12 DO ORÇAMENTO:

12.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.1.1 2.139 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turismos e Real. de Feiras.

12.2 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

12.2.1 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.2.2 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

12.2.3 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.2.4 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

12.3 FONTE DE RECURSO: Próprio da SECULT.

13 DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor designado por meio de portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

Paragominas-PA, 13 de fevereiro de 2023.

Claudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2023

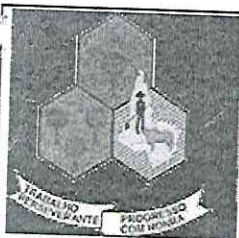


DIAS	Atração	Gênero Musical	Quant. De Apresentações	Quant. Mínima/Apresentação
8/02/2023	KDU BARBOZZA ELÉTRICO ✓	FORRÓ	01	01:00 hora
18/02/2023	VITOR LEONEL	SERTANEJO	01	01:30 hora
19/02/2023	STIVE DA PEGADA ✓	SWINGUEIRA	01	02:00 hora
20/02/2023	BANDA Q+ ✓	TÉCBREGA	01	02:00 horas
20/02/2023	DJ RONILSON	VARIADAS	01	02:00 horas
20/02/2023	VIVALDO SANTIAGO	POP	01	01:00 hora
21/02/2023	EDGAR DO SAMBA ✓	SAMBA	01	01:00 hora
21/02/2023	VITOR LEONEL	SERTANEJO	01	01:30 hora
TOTAL DE APRESENTAÇÕES			08	

Paragominas-PA, 13 de fevereiro de 2023.



Cláudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230210004



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz
PROJETO / ATIVIDADE : 2.139 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art.Cult.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2023 NA CIDADE DE PARAGOMINAS NOS BAIRROS NAGIB DEMACHKI NAGIBÃO E CAMBOATÁ. RECURSO PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

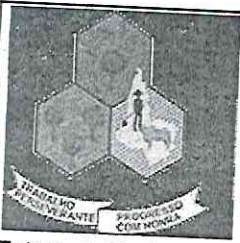
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
534062	SHOW MUSICAL DJ RONILSON MIX Especificação: SHOW MUSICAL POPULAR/ELETRÔNICO PARA O EVENTO DE CARNAVAL DE PARAGOMINAS NO BAIRRO CAMBOATÁ COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02h (DUAS HORAS)	1,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2023

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
RESPONSÁVEL

CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRICULA Nº 1125042 - SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230210005

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE : 2.139 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art.Cult.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

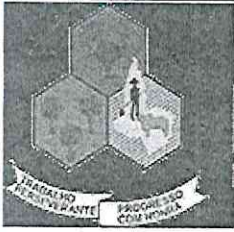
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2023 NA CIDADE DE PARAGOMINAS NO BAIRRO NAGIB DEMACHKI NAGIBÃO .RECURSO PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
534065	SHOW - VITOR LEONEL E BANDA. PJ Especificação: SHOW MUSICAL POPULAR/ELETRÔNICO PARA O EVENTO DE CARNAVAL DE PARAGOMINAS NO BAIRRO NAGIBÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30h (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)	2,0000	UNIDADE	0,00
534063	SHOW MUSICAL STIVE PEGADA Especificação: SHOW MUSICAL POPULAR PARA O EVENTO DE CARNAVAL DE PARAGOMINAS NO BAIRRO NAGIBÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02h (DUAS HORAS)	1,0000	UNIDADE	0,00
522422	SHOW - KDU BARBOZZA BANDA - PESSOA JURÍDICA Especificação: SHOW MUSICAL POPULAR/ELETRÔNICO PARA O EVENTO DE CARNAVAL DE PARAGOMINAS NO BAIRRO NAGIBÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01h (UMA HORA)	1,0000	UNIDADE	0,00
522423	SHOW - EDGAR DO SAMBA E BANDA - PESSOA JURÍDICA Especificação: SHOW MUSICAL POPULAR/ELETRÔNICO PARA O EVENTO DE CARNAVAL DE PARAGOMINAS NO BAIRRO NAGIBÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01h (UMA HORA)	1,0000	UNIDADE	0,00
044117	SHOW - BANDA QUERO + Especificação: SHOW PARA O EVENTO CARNAGIBÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2h (DUAS HORAS)	1,0000	UNIDADE	0,00
534144	SHOW MUSICAL VIVALDO SANTANA PJ Especificação: SHOW MUSICAL POPULAR PARA O EVENTO DE CARNAVAL DE PARAGOMINAS NO BAIRRO NAGIBÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01h (UMA HORA)	1,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230210005



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2023



CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
RESPONSÁVEL